



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Contr 0225 Martins

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 0225/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455 inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e Registro Geral n° 1.692.088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:

MARTINS FITNESS - EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.100.948/0001-03, estabelecida na Rua Minas Gerais, n° 186-E, Centro, na cidade de Chapecó-SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrador o Sr. **Delceu Martins de Quadros**, inscrito no CPF sob o n° 425.994.159-34, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Têm por objeto este contrato a **Aquisição de Uniformes Personalizados e Materiais Esportivos para o uso das equipes esportivas e do projeto Atleta Cidadão** e a **Aquisição de Aparelhos e Materiais de Academia, para instalação na Arena Ivo Sguissardi**, destinados a Secretária de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme especificações:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
Lote: 22 - LOTE 22 - MATERIAIS						
45	Cama elástica armação 100 % em ferro, tecido interno 100% polipropileno (PP) dimensão 101 cm x 21,5 cm, 36 molas - Cama elástica armação 100 % em ferro, tecido interno 100% polipropileno (PP) dimensão 101 cm x 21,5 cm, 36 molas	physicus	10,000	UND	379,0000	3.790,00
52	STEP 10 cm de altura mínima Comprimento de 52 cm x 28 de Largura, com superfície antiderrapante - STEP 10 cm de altura mínima Comprimento de 52 cm x 28 de Largura, com superfície antiderrapante	kallango	20,000	UND	110,0000	2.200,00
53	Tatame 1,00 m x 1,00 m x 30 mm encaixe italiano - Tatame 1,00 m x 1,00 m x 30 mm encaixe italiano	yamamura	64,000	UND	75,0000	4.800,00
					Total Lote:	10.790,00

Lote: 29 - LOTE 29 - ACADEMIA

62	SUPORTE PARA BARRA DE AGACHAMENTO - ESPESSURAS DE PAREDE METAFLOX 2,5 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS; PÉS NIVELADORES EM BORRACHA DE ALTA DUREZA; MEDIDAS: 98 CM DE COMPRIMENTO X 55 CM LARGURA ALTURA DE REGULAGEM MÍNIMA 98, MÁXIMA 172 CM; SUPORTE FIXO ALTURA 82 CM; QUANTIDADE DE REGULAGEM: 16 NÍVEIS - SUPORTE PARA BARRA DE AGACHAMENTO - ESPESSURAS DE PAREDE METAFLOX 2,5 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS; PÉS NIVELADORES EM BORRACHA DE ALTA DUREZA; MEDIDAS: 98 CM DE COMPRIMENTO X 55 CM LARGURA ALTURA DE REGULAGEM MÍNIMA 98, MÁXIMA 172 CM; SUPORTE FIXO ALTURA 82 CM; QUANTIDADE DE	ajust fitness	1,000	UND	2.723,0000	2.723,00
----	--	---------------	-------	-----	------------	----------



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

71	BARRA 2,20 - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 220 CM; PESO APROXIMADO DE 20 KG - BARRA 2,20 - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 220 CM; PESO APROXIMADO DE 20	polimet	1,000	UND	453,4000	453,40
72	BARRA 1,80 - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 180 CM; PESO APROXIMADO DE 16 KG - BARRA 1,80 - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 180 CM; PESO APROXIMADO DE 16	polimet	2,000	UND	427,0000	854,00
73	BARRA 1,50 - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 150 CM; PESO APROXIMADO DE 12 KG - BARRA 1,50 - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 150 CM; PESO APROXIMADO DE 12	polimet	1,000	UND	390,6000	390,60
74	BARRA 1, 20 - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 120 CM; PESO APROXIMADO DE 6 KG - BARRA 1, 20 - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 120 CM; PESO APROXIMADO DE 6	polimet	1,000	UND	354,2000	354,20
75	BARRA W - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 120 CM; PESO APROXIMADO DE 6 KG - BARRA W - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 120 CM; PESO APROXIMADO DE 6 KG	polimet	1,000	UND	362,4000	362,40
76	BARRA H - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 120 CM; PESO APROXIMADO DE 6 KG - BARRA H - COR: CROMADO; MATERIAL: AÇO MACIÇO; DIÂMETRO: 25,4 MM; TAMANHO DE 120 CM; PESO APROXIMADO DE 6 KG	polimet	1,000	UND	362,4000	362,40

Total Lote: 5.500,00

Lote: 30 - LOTE 30 - ACADEMIA

67	HALTERES EMBORRACHADOS 01 A 10 KG - KIT COM TOTAL DE 110 KG; MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC; LAVÁVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM / PEGADA: 9 CM - HALTERES EMBORRACHADOS 01 A 10 KG - KIT COM TOTAL DE 110 KG; MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC; LAVÁVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM / PEGADA: 9 CM	unibrás	1,000	UND	2.148,0091	2.148,01
68	DUMBBELL INJETADO COM PEGADA CROMADA 12 A 20 KG - KIT COM 5; DIMENSÕES (AXLXC): 24 X 24 X 29,5; COMPRIMENTO DO EIXO ENTRE ANILHAS: ??~14 CM; COMPOSIÇÃO: ANILHAS EM FERRO FUNDIDO REVESTIDAS COM PVC INJETADO E EIXO PRODUZIDO EM BARRA MECÂNICA MACIÇA DE AÇO RECARTEILHADO; CROMADO - DUMBBELL INJETADO COM PEGADA CROMADA 12 A 20 KG - KIT COM 5; DIMENSÕES (AXLXC): 24 X 24 X 29,5; COMPRIMENTO DO EIXO ENTRE ANILHAS: ??~14 CM; COMPOSIÇÃO: ANILHAS EM FERRO FUNDIDO REVESTIDAS COM PVC INJETADO E EIXO PRODUZIDO EM BARRA MECÂNICA MACIÇA DE AÇO RECARTEILHADO; CROMADO	equilíbrio	1,000	UND	6.273,2651	6.273,27
69	SUORTE PARA HALTERES - COR PRETO; MATERIAL	equilíbrio	1,000	UND	584,1866	584,19



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

FERRO ESPESSURA DO TUBO 25 MM, DE 1KG A 10 KG;
PÉS EMBORRACHADOS - SUPORTE PARA HALTERES -
COR PRETO; MATERIAL FERRO ESPESSURA DO TUBO
25 MM DE 1KG A 10 KG; PÉS EMBORRACHADOS

70	ANILHAS INJETADAS - KIT CONTENDO 336 KG; MATERIAL FERRO FUNDIDO; REVESTIDAS COM UMA GROSSA CAMADA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) 1KG - 10 UNI / 2 KG - 10 UNI / 3 KG - 10 UNI / 4 KG - 04 UNI / 5 KG - 20 UNI / 10 KG - 10 UNI 15 KG - 04 UNI - ANILHAS INJETADAS - KIT CONTENDO 336 KG; MATERIAL FERRO FUNDIDO; REVESTIDAS COM UMA GROSSA CAMADA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) 1KG - 10 UNI 2 KG - 10 UNI 3 KG - 10 UNI 4 KG - 04 UNI 5 KG - 20	unibrás	1,000	UND	4.475,7679	4.475,77
77	KETLLEBELL - KIT COM 04 ; MATERIAL EM FERRO FUNDIDO REVESTIMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL COM PEGADA - , 6 KG, 8 KG, 10 KG, 12 KG - KETLLEBELL - KIT COM 04 ; MATERIAL EM FERRO FUNDIDO REVESTIMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL COM PEGADA - , 6 KG, 8 KG, 10	unibrás	1,000	UND	799,8862	799,89
78	ESTANTE PARA DUMBELLS - ESTANTE PARA DUMBELLS	equilíbrio	1,000	UND	1.518,8851	1.518,89
					Total Lote:	15.800,02

Lote: 33 - LOTE 33 - ACADEMIA

66	ESPALDAR - TUBO EM AÇO DE 2,5 POLEGADAS; BASE COM 3 FUROS PARA CORREÇÃO EM CADA PÉ; DIMENSÕES: 0,57 X 1,20 X 2,30 M (CXLXA); PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO: 30 KG - ESPALDAR - TUBO EM AÇO DE 2,5 POLEGADAS; BASE COM 3 FUROS PARA CORREÇÃO EM CADA PÉ; DIMENSÕES: 0,57 X 1,20 X 2,30 M (CXLXA); PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO: 30 KG	ajust fitness	1,000	UND	2.000,0000	2.000,00
					Total Lote:	2.000,00
					Total:	34.090,02

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0199/2021 - Pregão Eletrônico nº 0036/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O fornecedor obriga-se a entregar os itens em que foi declarado vencedor, referente aos **Lotes nºs 01 ao 24**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

O fornecedor obriga-se a entregar os itens em que foi declarado vencedor, referente aos **Lotes nºs 25 ao 33**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em uma única parcela, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Endereço do local de entrega dos lotes: **Secretaria Municipal de Esportes**, localizada junto a Arena Ivo Sguissardi, na Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, esquina com a Rua Manaus, nº 40, Bairro dos Esportes, Xanxerê-SC, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 16:00h.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

O fornecedor obriga-se a fornecer o objeto licitado, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Endereço do local de entrega: **Secretaria Municipal de Esportes**, localizada junto a Arena Ivo Sguissardi, na Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, esquina com a Rua Manaus, nº 40, Bairro dos Esportes, Xanxerê-SC.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 34.090,02 (**trinta e quatro mil e noventa reais e dois centavos**), com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado conforme **Decreto nº 072/2021** disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, juntamente com os Certificados e Fotos;

É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões técnicos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Confeccionar/entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) A qualidade dos Tecidos será verificada pelo fiscal do Contrato, não sendo os especificados no Edital, a mercadoria será devolvida;
- c) Em relação aos itens que exigem tamanho sob medida a empresa vencedora deverá apresentar modelos dos referidos tamanhos para que os funcionários possam realizar a prova das peças;
- d) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de **substituição imediata**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- e) Os itens a serem entregues deverão estar em conformidade com os modelos a serem fornecidos pela Secretaria responsável, inclusive quanto a cores e estampas, seguindo as normas padrões exigidos pelos órgãos requisitantes;
- f) Os **vencedores dos itens 29, 30, 31 e 34** deverão apresentar amostra na Secretaria Municipal de Esportes, antes da confecção para aprovação do modelo, cor e tecido;
- g) Entregar com pontualidade em estrita conformidade com as especificações;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- h) Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a entrega dos materiais;
- i) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto através de servidores especialmente designados;
- d) Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2021:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
08.001	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	08.001.27.812.2701.2030.4.4.90.00.00
08.001	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	08.001.27.812.2701.2030.3.3.90.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- e) Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como:

- a) **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. **Douglas Richardt Bin** (para os lotes 01 ao 24) e o Sr. **Luiz Vicente Paglia Júnior** (para os lotes 25 ao 33) para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao contratado, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, sendo:

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, 06 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

MARTINS FITNESS - EQUIPAMENTOS

PARA GINÁSTICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: